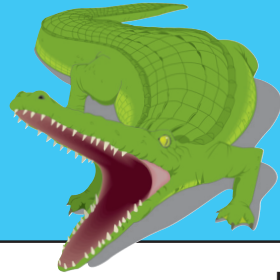




24
janeiro
Dia Nacional dos Aposentados

Boletim do JACARÉ

Editor Chefe: Darci Callegari, o Jacaré
Diretor Nacional de Comunicação



SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS

Diagramação: Jaime Alves

Ano V - nº 201 - de 12 A 25 de Fevereiro de 2010



**Prezados(as)
Companheiros(as),**

CANAL 60 E COOPERATIVA

23 de fevereiro. Esta data vai ficar marcada para sempre na história do nosso sindicato. Foi nesse dia que aconteceu em nossa sede central uma assembléia de associados para que fosse criada uma Fundação que seria encarregada de tratar da concessão de um canal de televisão e uma rádio para nosso sindicato destinado a divulgar todo e qualquer assunto relacionado aos idosos, aos trabalhadores e às crianças, sendo o pioneiro neste tipo de transmissão. A criação desta Fundação se deve ao fato de a nossa Legislação não permitir que um sindicato possua esses tipos de veículos de comunicação. O próximo passo será nomear um Conselho Curador que regerá a Fundação e tratará junto aos órgãos competentes a concretização desse sonho que todos representantes das mais diversas categorias sempre almejavam. Vamos falar um pouco do que transcorreu na citada Assembléia: Abrindo os trabalhos, nosso presidente, João Batista Inocentini, esclareceu aos presentes a finalidade dessa convocação; dando um esclarecimento de como anda a criação de nossa Cooperativa, que está prestes a ser liberada para funcionamento. Com respeito à rádio e à televisão, ele falou que três cidades se adaptavam para sediar as emissoras: Jundiá, Bragança e Piracicaba, sendo que a escolha recaiu sobre Piracicaba, por ser uma cidade em franco desenvolvimento e possuir um satélite ligado diretamente a ela. As outras duas também contam com o mesmo equipamento, mas que, como a antena original instalada permite a transmissão do sinal para um raio de aproximadamente 50 quilômetros, nesta cidade, existem muitas cidades localizadas neste raio de ação, que seriam beneficiadas com a transmissão sem ser preciso recorrer a retransmissoras. Posta em votação a proposta de criação da Fundação, a mesma foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Como o primeiro passo foi dado, estamos agora na expectativa da assinatura da concessão, que deverá ocorrer até o dia 3 de abril pelo motivo da lei proibir que essa concessão seja feita faltando menos de seis meses para as eleições.

NOVIDADES NO IMPOSTO DE RENDA

A Receita Federal anunciou mudanças da declaração do Imposto de Renda a ser entregue neste ano e em 2011, que beneficiam os trabalhadores e os aposentados com rendimentos mais baixos e que têm casa própria. A principal novidade para 2010 é que fica livre de prestar contas ao Leão quem tem patrimônio de até R\$ 300 mil e é isento de

pagar IR. Até o ano passado, esse limite era de R\$ 80 mil. Só terão que prestar contas ao Fisco os trabalhadores que tiveram rendimentos tributáveis (salários, aposentadorias, renda de aluguéis etc.) acima de R\$ 17.215,08 (em 2009, a faixa de isenção era de R\$ 16.473,72). O prazo para envio da declaração começa na próxima segunda-feira (1.º de março) e vai até 30 de abril. Já para a declaração a ser entregue em 2011 (em relação a rendimentos de 2010), a Receita Federal avisou que não aceitará mais formulário de papel - meio usado por pessoas de renda mais baixa. Para facilitar a vida desses contribuintes, o órgão aumentou o limite de isenção, desobrigando a entrega quem durante 2010 recebeu até R\$ 22.487,25 de rendimento tributável. Para a declaração a ser entregue até o próximo dia 30 de abril, os aposentados com 65 anos ou mais em 31 de dezembro de 2009 têm direito a parcela adicional de isenção, no mesmo valor de R\$ 17.215,08. Assim, aqueles que receberam até R\$ 34.430,16 em 2009 estão livres de recolher IR. Se ocorreu o pagamento do IR, eles terão direito à restituição. A parcela do benefício que excedeu os R\$ 17.215,08 deve ser lançada na ficha de rendimentos isentos e não-tributáveis. O trabalhador isento de declarar e que teve IR retido em algum mês de 2009 também pode entregar a declaração para receber de volta o que pagou a mais. .

IMPOSTO DE RENDA: APOSENTADO QUE GANHOU AÇÃO

Aposentados e pensionistas do INSS que no ano passado ganharam processo de revisão de benefício, tanto na Justiça quanto por via administrativa devem ficar atentos na hora de fazer a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2010, ano-base 2009. Os valores referentes aos atrasados, por exemplo, precisam ser informados em campos específicos da declaração do IR, como os de rendimentos tributáveis ou isentos e não-tributáveis. Isso dependerá da idade do contribuinte. "Caso o segurado tenha mais de 65 anos, a movimentação deverá ser informada no campo de isentos e não-tributáveis. Já para quem tem menos de 65 anos os atrasados deverão ser informados no campo de rendimentos tributáveis. É preciso prestar atenção na hora do preenchimento para não ter problemas e cair na malha fina", explica a contadora Simone Domingues. As informações sobre os rendimentos vão constar nos comprovantes de rendimento que a Previdência Social fornecerá aos aposentados e pensionistas do INSS. Este ano, 7.592.618 segurados vão receber em casa os extratos para prestar conta com o Leão do IR.

FINANCIAMENTO DE IMÓVEL: SOBE PRAZO

Com as novas regras dos seguros imobiliários, que começaram a valer no último dia 18, os bancos ampliaram

o prazo máximo de financiamento para quem tem mais idade na compra da casa própria. Em dezembro de 2009, no Bradesco e no Itaú, a soma da idade do mutuário com o prazo de financiamento podia dar até 75 anos. Agora, esse prazo chega a 80 anos. Um mutuário com 60 anos de idade conseguia financiar um imóvel, em dezembro do ano passado, por, no máximo, 15 anos, tanto no Bradesco como no Itaú. Atualmente, o limite já é de 20 anos e seis meses no Itaú e 20 anos no Bradesco.

GESTORES DE EMPRESAS NA MIRA DA PREVIDÊNCIA

Este ano 13 mil gestores e administradores de empresas deverão ser notificados pelas dívidas que as empresas pelas quais são responsáveis têm à Segurança Social. O valor avançado pelo secretário de Estado da Segurança Social, Pedro Marques, mais que duplica face aos seis mil avisos feitos no ano passado.

INSS TERÁ QUE PAGAR INDENIZAÇÃO

A Justiça Federal em Alagoas condenou o Instituto Nacional de Seguridade Social a pagar indenização por danos morais a segurado que havia se aposentado na condição de portuário, contando tempo de serviço como trabalhador avulso no Porto de Jaraguá (em Maceió) em razão do cancelamento do benefício. A concessão da aposentadoria havia sido revista, sob a acusação de que o autor obtivera o benefício mediante fraude, acarretando a instauração de inquérito policial e ação penal contra ele, bem como o cancelamento de seu benefício, conseqüências que o fizeram passar por constrangimentos, severas punições e ter o seu nome inscrito no SPC e no Serasa. Na ação penal, o autor foi absolvido em sentença absolutória já transitada em julgado. Ao julgar a ação cível, o juiz federal titular da 1.^a Vara, André Luís Maia Tobias Granja, considerou que o INSS havia revisado e cancelado o benefício previdenciário quando já havia expirado o prazo decadencial de cinco anos, então vigente, para a anulação do ato de concessão, ressaltando não ter havido qualquer análise individualizada que pudesse comprovar má-fé do segurado. De acordo com a sentença, se aplica ao caso a responsabilidade civil do Estado por ato comissivo, com fundamento no art. 37, § 6.^o da Constituição Federal de 1988. O magistrado considerou que o autor havia sido ilegalmente privado de sua verba alimentar, o que lhe acarretara graves transtornos ao ficar sem o dinheiro indispensável a prover dignamente a sua manutenção e a de sua família, em inequívoca infração ao princípio constitucional da dignidade humana. Na fixação da indenização, o juiz sentenciante não levou em conta a abertura do inquérito policial e de ação penal, bem como a inscrição nos cadastros de proteção ao crédito, por considerar que seriam danos em ricochete – reflexos – e não indenizáveis pelo INSS, segundo o que dispõe o art. 403 do Código Civil de 2002. O INSS foi condenado a pagar indenização no valor de R\$ 13.200,00 por danos morais pelos 22 meses em que ficou sem receber os proventos de sua aposentadoria, corrigidos a partir desta data e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, contados a partir do trânsito em julgado da sentença.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Uma conquista dos aposentados pode virar uma armadilha se faltar planejamento. Os benefícios do crédito

consignado – com desconto em folha e juros reduzidos – somem nas promessas de financiadoras e na boa vontade em ajudar pessoas. A operação é vista como positiva, mas o representante do Conselho Nacional do Idoso, Marcos Wandresen, alerta para a falta de informação e o aumento dos endividamentos. Como o desconto em folha não permite atraso nas parcelas, o aposentado deixa de pagar outros serviços financeiros ou os carnês de produtos comprados em prestações. “Muitos vêm como uma solução imediata, mas não sabem como vão pagar lá na frente”, observa. Sem falar nos parentes ou amigos próximos, que pedem um favor ao aposentado – pela facilidade de obter o crédito – e nem sempre pagam a dívida. Neste caso, o idoso sai prejudicado. Dados do Ministério da Previdência mostram que, nos últimos quatro anos, o volume de empréstimo consignado para os beneficiários do INSS chegou a R\$ 53,3 bilhões. No ano passado as operações atingiram R\$ 22,3 bilhões – alta de 152,3%. O ministério atribui a expansão à autorização de elevar de 20% para 30% o percentual da renda dos aposentados que pode ser comprometido com o consignado.

INSS ALERTA A POPULAÇÃO

A Previdência Social recomenda aos seus aposentados e pensionistas que não forneçam dados pessoais e documentos a pessoas estranhas que os procurem para oferecer financiamentos, produtos, revisão de benefícios e liberação de pagamentos atrasados. O objetivo da recomendação é alertá-los sobre possíveis golpes aplicados por estelionatários. Esses criminosos costumam usar informações e documentação dos beneficiários para solicitar empréstimos ou praticar algum tipo de fraude. Um exemplo de fraudes aplicada pelos estelionatários é aquela em que eles se passam por vendedores e procuram os beneficiários do INSS em suas residências e oferecem produtos, como colchões, móveis e eletrodomésticos. Esses falsos vendedores convencem o beneficiário a fazer um empréstimo consignado para ser descontado do valor da aposentadoria ou da pensão por morte. Além disso, os obriga a fornecer cópias de todos os documentos pessoais, do cartão de benefício e assinar um documento. O problema, nesse caso, é que os aposentados e pensionistas não recebem o produto e passam a ser descontados em seus benefícios. Normalmente esses golpes são aplicados em pequenas cidades do interior e têm como público-alvo pessoas mais idosas. Outra forma de golpe aplicada é aquela em que o estranho se apresenta e diz que pode apressar andamento de processo previdenciário e liberar valores atrasados, entre outros. Por isso, é importante que os beneficiários fiquem atentos e não confiem nessas pessoas. Qualquer suspeita deve ser denunciada imediatamente à Ouvidoria do INSS, pelo telefone 135, à polícia ou diretamente na agência da Previdência Social da região.

“Só há duas coisas infinitas: o Universo e a Estupidez Humana, mas não estou muito seguro da primeira. Da segunda pode-se observar como nos destruímos só para demonstrar quem pode mais”.

Albert Einstein

**Um abraço a todos
Jacaré
Até a próxima.**